

PORTARIAS MEC

PORTARIA Nº 842, de 30 de setembro de 2014
CREDENCIAMENTO



Ministério da Educação

GABINETE DO MINISTRO

PORTEIRA Nº 842, DE 30 DE SETEMBRO DE 2014

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 5.775, de 9 de maio de 2008, no Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, e no Parecer nº 384/2014, da Comissão de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, conforme consta de processo E-MEC nº 201301280, e diante da conformidade do Regimento da Instituição e de seu respectivo Plano de Desenvolvimento Institucional com o legislativo aplicável, resolve:

Art. 1º Fica credenciado a Faculdade Metropolitana do Estado de São Paulo a ser instalada na Avenida Carvalho Branco, nº 2.480, Bairro Nova Ribeirinha, no Município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, mantida pela Metropolitana Educação Ltda, com sede no mesmo Município e nome:

Art. 2º O credenciamento de que trata o art. 1º é válido pelo prazo máximo de 3 (três) anos, ditado pelo Artigo III da Portaria Normativa nº 1, de 2 de janeiro de 2004, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 10.576, de 19 de maio de 2002, bem como o art. 10, § 7º, do Decreto nº 5.775, de 9 de maio de 2008.

Art. 3º Este Porteiro entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HENRIQUE PAIM FERNANDES

PORTARIA Nº 611, de 30 de outubro de 2014
AUTORIZAÇÃO ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº 611, de 30 de outubro de 2014

O SECRETARIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, e a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os cursos superiores de graduação, conforme planilha anexa, ministrados pelas Instituições de Ensino Superior, nos termos do disposto no artigo 35, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007.

Parágrafo único. As autorizações a que se refere esta Portaria são válidas exclusivamente para os cursos ministrados nos endereços citados na planilha anexa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARTA WENDEL ARRABO

ANEXÔ (Autorização de Cursos)

N.º de ordem	Registro e-MEC n.º	Curso	N.º vagas totais anuais	Mantida	Mantenedora	Endereço de funcionamento do curso
1	201107303	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE METROPOLITANA DO ESTADO DE SÃO PAULO	METROPOLITAN EDUCACAO LTDA.	AVENIDA: CASTELO BRANCO, 2480, NOVA RIBEIRÂNIA, RIBEIRÃO PRETO/SP

PORTARIA 1.956, de 07 de novembro de 2019
CREDENCIAMENTO EaD

PORTARIA N° 1.956, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004; o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017; o Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017; as Portarias Normativas nº 20 e nº 23, republicadas em 03 de setembro de 2018; e a Portaria Normativa nº 11, de 20 de junho de 2017, resolve:

Art. 1º Fica homologado o Parecer nº 585/2019, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 201608098.

Art. 2º Fica credenciada a Faculdade Metropolitana do Estado de São Paulo (FAMEESP) para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância, com sede à Avenida Presidente Kennedy, nos 1.693 - 1.677, bairro Parque Industrial Lagoinha, no município de Ribeirão Preto, no estado de São Paulo, mantida pela Metropolitan Educação Ltda. (CNPJ 13.411.192/0001-70).

Art. 3º As atividades presenciais serão desenvolvidas na sede da instituição e em polos EaD constantes do Cadastro e-MEC, em conformidade com o art. 16. do Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017 e art. 12. da Portaria Normativa MEC nº 11, de 21 de junho de 2017.

Art. 4º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 4 (quatro) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1 de 3 de janeiro de 2017.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 3, de 7 de janeiro de 2020
AUTORIZAÇÃO ADMINISTRAÇÃO EAD

PORTARIA Nº 3, DE 7 DE JANEIRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 9.665, de 02 de janeiro de 2019, e tendo em vista os Decretos nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e nº 9.057, de 25 de maio de 2017, as Portarias Normativas MEC nºs 20 e 23, de 21 de dezembro de 2017, e nº 11, de 22 de junho de 2017, e conforme consta dos processos e-MEC listados na planilha anexa, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os cursos superiores na modalidade a distância, relacionados no Anexo desta Portaria, com as vagas totais anuais nele estabelecidas, nos termos do disposto no art. 10, do Decreto nº 9.235, de 2017.

Art. 2º Os endereços utilizados para as atividades presenciais do curso neste ato autorizado são, exclusivamente, aqueles constantes do Cadastro e-MEC, nos termos do art. 16, do Decreto nº 9.057, de 2017.

Art. 3º As instituições deverão solicitar reconhecimento dos cursos, neste ato autorizados, nos termos do art. 46 do Decreto nº 9.235, de 2017.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BRAGA

ANEXO

(Autorização de Cursos)

ORDEM	Nº PROCESSO	IES (SIGLA)	MANTENEDORA	CURSO (GRAU)	VAGAS
1.	201507861	FACULDADE DE PIRACANJUBA (FAP)	CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE PIRACANJUBA EIRELI	ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)	900 (NOVECENTAS)
2.	201717417	FACULDADE PINHALZINHO (HORUS)	SOCIEDADE EDUCACIONAL PINHALZINHO - ME	ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)	1.000 (MIL)
3.	201717422	FACULDADE PINHALZINHO (HORUS)	SOCIEDADE EDUCACIONAL PINHALZINHO - ME	GESTÃO DE COOPERATIVAS (TECNOLÓGICO)	2.000 (DUAS MIL)
4.	201608254	FACULDADE METROPOLITANA DO ESTADO DE SÃO PAULO (FAMEESP)	METROPOLITAN EDUCAÇÃO LTDA	ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)	500 (QUINHENTAS)

PORTARIA nº 467, de 7 de maio de 2020

RECREDENCIAIMENTO

PORTRARIA Nº 467, DE 7 DE MAIO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004; o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017; e as Portarias Normativas nº 20 e nº 23, republicadas em 03 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Homologar o Parecer nº 102/2020, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 201718885.

Art. 2º Recredenciar a Faculdade Metropolitana do Estado de São Paulo (FAMEESP), com sede na Avenida Presidente Kennedy, nº 1.693 - 1.677, bairro Parque Industrial Lagoinha, no município de Ribeirão Preto, no estado de São Paulo, mantida por Metropolitan Educação Ltda., com sede na Avenida Castelo Branco, s/n, bairro Nova Ribeirania, no município de Ribeirão Preto, no estado de São Paulo (CNPJ 13.411.192/0001-70).

Art. 3º O recredenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 5 (cinco) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ABRAHAM WEINTRAUB

PORTARIA Nº 883, de 17 de agosto de 2021

RECONHECIMENTO ADMINISTRAÇÃO

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, e tendo em vista o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e as Portarias Normativas nº 20 e nº 23, de 21 de dezembro de 2017, do Ministério da Educação, e considerando o disposto no(s) processo(s) e-MEC listado(s) na planilha anexa, resolve:

Art. 1º Fica(m) reconhecido(s) o(s) curso(s) superior(es) de graduação constante(s) da tabela do anexo desta Portaria, ministrado(s) pela(s) Instituição(ões) de Educação Superior citada(s), nos termos do disposto no art. 10, do Decreto nº 9.235/2017.

Art. 2º O reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido exclusivamente para o curso ministrado no endereço citado na tabela constante do anexo.

Art. 3º O reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido até o ciclo avaliativo seguinte.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO ARAÚJO DE ALMEIDA

ANEXO

(Reconhecimento de Cursos)

Nº de Ordem	Registro e-MEC nº	Curso	Nº de vagas totais anuais	Mantida	Mantenedora	Endereço de funcionamento do curso
1	201815797	ENGENHARIA MECÂNICA (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE IBMEC	IBMEC EDUCACIONAL LTDA.	RUA RIO GRANDE DO NORTE, 300, , FUNCIONARIOS, BELO HORIZONTE/MG
2	201816141	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	100 (cem)	Faculdade Metropolitana do Estado de São Paulo	METROPOLITAN EDUCACAO LTDA.	AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 1693 - 1677, UNIDADE KENNEDY, PARQUE INDUSTRIAL LAGOINHA, RIBEIRÃO PRETO/SP
3	201803481	PSICOLOGIA (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	Faculdade Multivix Serra	MULTIVIX SERRA - ENSINO PESQUISA E EXTENSAO LTDA	RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 120, , COLINA DE LARANJEIRAS, SERRA/ES

PORTARIA N° 1015, de 15 de setembro de 2021

AUTORIZAÇÃO

**GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
GESTÃO AMBIENTAL**

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, e tendo em vista os Decretos nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e nº 9.057, de 25 de maio de 2017, as Portarias Normativas MEC nºs 20 e 23, de 21 de dezembro de 2017, e nº 11, de 22 de junho de 2017, e conforme consta do(s) processo(s) e-MEC listado(s) na planilha anexa,

RESOLVE:

Art. 1º Fica(m) autorizado(s) o(s) curso(s) superior(es) na modalidade a distância, relacionado(s) no Anexo desta Portaria, com as vagas totais anuais nele estabelecidas, nos termos do art. 10, do Decreto nº 9.235, de 2017.

Art. 2º Os endereços utilizados para as atividades presenciais dos cursos de graduação, ofertados na modalidade a distância, são, exclusivamente, aqueles constantes do Cadastro e-MEC, nos termos do art. 16, do Decreto nº 9.057, de 2017.

Art. 3º A(s) instituição(ões) deverá(ão) solicitar o reconhecimento do(s) curso(s), neste ato autorizado(s), nos termos do art. 46 do Decreto nº 9.235, de 2017.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

N.º de ordem	Registro e-MEC nº	Curso	Nº vagas totais anuais	IES (Código)	Mantenedora
1	202008545	GESTÃO AMBIENTAL (Tecnológico)	500 (quinhentas)	FACULDADE METROPOLITANA DO ESTADO DE SÃO PAULO (16543)	METROPOLITAN EDUCACAO LTDA. (CNPJ: 13411192000170)
2	202008459	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	375 (trezentas e setenta e cinco)	FACULDADE METROPOLITANA DO ESTADO DE SÃO PAULO (16543)	METROPOLITAN EDUCACAO LTDA. (CNPJ: 13411192000170)

Portaria nº 1015, de 15 de setembro de 2021

PORTARIA Nº 1.067, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

AUTORIZAÇÃO

**GESTÃO FINANCEIRA
MATEMÁTICA
SERVIÇO SOCIAL**

PORTRARIA N° 1.067, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, e tendo em vista os Decretos nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e nº 9.057, de 25 de maio de 2017, as Portarias Normativas MEC nº 20 e 23, de 21 de dezembro de 2017, e nº 11, de 22 de junho de 2017, e conforme consta do(s) processo(s) e-MEC listado(s) na planilha anexa,

resolve:

Art. 1º Fica(m) autorizado(s) o(s) curso(s) superior(es) na modalidade a distância, relacionado(s) no Anexo desta Portaria, com as vagas totais anuais nele estabelecidas, nos termos do art. 10, do Decreto nº 9.235, de 2017.

Art. 2º Os endereços utilizados para as atividades presenciais dos cursos de graduação, ofertados na modalidade a distância, são, exclusivamente, aqueles constantes do Cadastro e-MEC, nos termos do art. 16, do Decreto nº 9.057, de 2017.

Art. 3º A(s) instituição(ões) deverá(ão) solicitar o reconhecimento do(s) curso(s), neste ato autorizado(s), nos termos do art. 46 do Decreto nº 9.235, de 2017.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO ARAUJO DE ALMEIDA

ANEXO (Autorização de Cursos EaD)

Nº de Ordem	Registro e-MEC nº	Curso	Nº de vagas totais anuais	Mantida	Mantenedora
1	202022252	GESTÃO FINANCEIRA (Tecnológico)	500 (quinhentas)	FACULDADE METROPOLITANA DO ESTADO DE SÃO PAULO	METROPOLITAN EDUCACAO LTDA.
2	202008443	MATEMÁTICA (Licenciatura)	500 (quinhentas)	FACULDADE METROPOLITANA DO ESTADO DE SÃO PAULO	METROPOLITAN EDUCACAO LTDA.
3	202008589	SERVIÇO SOCIAL (Bacharelado)	500 (quinhentas)	FACULDADE METROPOLITANA DO ESTADO DE SÃO PAULO	METROPOLITAN EDUCACAO LTDA.

PORTARIA Nº 1.068, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

AUTORIZAÇÃO

**HISTÓRIA
PEDAGOGIA**

PORTARIA N° 1.068, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto n° 10.195, de 30 de dezembro de 2019, e tendo em vista os Decretos n° 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e n° 9.057, de 25 de maio de 2017, as Portarias Normativas MEC n° 20 e 23, de 21 de dezembro de 2017, e n° 11, de 22 de junho de 2017, e conforme consta do(s) processo(s) e-MEC listado(s) na planilha anexa, resolve:

Art. 1º Fica(m) autorizado(s) o(s) curso(s) superior(es) na modalidade a distância, relacionado(s) no Anexo desta Portaria, com as vagas totais anuais nele estabelecidas, nos termos do art. 10, do Decreto n° 9.235, de 2017.

Art. 2º Os endereços utilizados para as atividades presenciais dos cursos de graduação, ofertados na modalidade a distância, são, exclusivamente, aqueles constantes do Cadastro e-MEC, nos termos do art. 16, do Decreto n° 9.057, de 2017.

Art. 3º A(s) instituição(ões) deverá(ão) solicitar o reconhecimento do(s) curso(s), neste ato autorizado(s), nos termos do art. 46 do Decreto n° 9.235, de 2017.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO ARAUJO DE ALMEIDA

ANEXO (Autorização de Cursos EaD)

Nº de Ordem	Registro e-MEC n°	Curso	Nº de vagas totais anuais	Mantida	Mantenedora
1	202008617	HISTÓRIA (Licenciatura)	500 (quinhentas)	FACULDADE METROPOLITANA DO ESTADO DE SAO PAULO	METROPOLITAN EDUCACAO LTDA.
2	202008111	PEDAGOGIA (Licenciatura)	500 (quinhentas)	FACULDADE METROPOLITANA DO ESTADO DE SÃO PAULO	METROPOLITAN EDUCACAO LTDA.

PORTARIA Nº 1.101, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

AUTORIZAÇÃO

**GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
GESTÃO PÚBLICA
LETRAS-PORTUGUÊS**

PORTARIA N° 1.101, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, e tendo em vista os Decretos nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e nº 9.057, de 25 de maio de 2017, as Portarias Normativas MEC nº 20 e 23, de 21 de dezembro de 2017, e nº 11, de 22 de junho de 2017, e conforme consta do(s) processo(s) e-MEC listado(s) na planilha anexa, resolve:

Art. 1º Fica(m) autorizado(s) o(s) curso(s) superior(es) na modalidade a distância, relacionado(s) no Anexo desta Portaria, com as vagas totais anuais nele estabelecidas, nos termos do art. 10, do Decreto nº 9.235, de 2017.

Art. 2º Os endereços utilizados para as atividades presenciais dos cursos de graduação, ofertados na modalidade a distância, são, exclusivamente, aqueles constantes do Cadastro e-MEC, nos termos do art. 16, do Decreto nº 9.057, de 2017.

Art. 3º A(s) instituiçõ(o)es) deverá(ão) solicitar o reconhecimento do(s) curso(s), neste ato autorizado(s), nos termos do art. 46 do Decreto nº 9.235, de 2017.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO ARAUJO DE ALMEIDA

11	202022266	GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (Tecnológico)	500 (quinhentas)	FACULDADE METROPOLITANA DO ESTADO DE SÃO PAULO	METROPOLITAN EDUCACAO LTDA.
12	202022254	GESTÃO PÚBLICA (Tecnológico)	500 (quinhentas)	FACULDADE METROPOLITANA DO ESTADO DE SÃO PAULO	METROPOLITAN EDUCACAO LTDA.
13	202022245	LETRAS - PORTUGUÊS (Licenciatura)	500 (quinhentas)	FACULDADE METROPOLITANA DO ESTADO DE SÃO PAULO	METROPOLITAN EDUCACAO LTDA.

PORTARIA N^º 1.220, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

AUTORIZAÇÃO

GESTÃO DO AGRONEGÓCIO

LOGÍSTICA

PORTRARIA Nº 1.220, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, e tendo em vista os Decretos nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e nº 9.057, de 25 de maio de 2017, as Portarias Normativas MEC nº 20 e 23, de 21 de dezembro de 2017, e nº 11, de 22 de junho de 2017, e conforme consta do(s) processo(s) e-MEC listado(s) na planilha anexa,

resolve:

Art. 1º Fica(m) autorizado(s) o(s) curso(s) superior(es) na modalidade a distância, relacionado(s) no Anexo desta Portaria, com as vagas totais anuais nele estabelecidas, nos termos do art. 10, do Decreto nº 9.235, de 2017.

Art. 2º Os endereços utilizados para as atividades presenciais dos cursos de graduação, ofertados na modalidade a distância, são, exclusivamente, aqueles constantes do Cadastro e-MEC, nos termos do art. 16, do Decreto nº 9.057, de 2017.

Art. 3º A(s) instituição(ões) deverá(ão) solicitar o reconhecimento do(s) curso(s), neste ato autorizado(s), nos termos do art. 46 do Decreto nº 9.235, de 2017.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO ARAUJO DE ALMEIDA

ANEXO (Autorização de Cursos EaD)

Nº Ordem	de Registro nº	Registro e-MEC	Curso	Nº de vagas totais anuais	Mantida	Mantenedora
1		202013521	GESTÃO COMERCIAL (Tecnológico)	800 (oitocentas)	FACULDADE JARDINS	CESUL-CENTRO DE EDUCACAO SUPERIOR LTDA - EPP
2		201819836	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	500 (quinhetas)	FACULDADE MERIDIONAL RS	COMPLEXO DE ENSINO SUPERIOR MERIDIONAL S.A.
3		202022258	GESTÃO DO AGRONEGÓCIO (Tecnológico)	500 (quinhetas)	FACULDADE METROPOLITANA DO ESTADO DE SÃO PAULO	METROPOLITAN EDUCACAO LTDA.
4		202008568	LOGÍSTICA (Tecnológico)	500 (quinhetas)	FACULDADE METROPOLITANA DO ESTADO DE SÃO PAULO	METROPOLITAN EDUCACAO LTDA.

PORTARIA N^º 1.221, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

AUTORIZAÇÃO

MARKETING

REDES DE COMPUTADORES

PORTARIA N° 1.221, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, e tendo em vista os Decretos nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e nº 9.057, de 25 de maio de 2017, as Portarias Normativas MEC nº 20 e 23, de 21 de dezembro de 2017, e nº 11, de 22 de junho de 2017, e conforme consta do(s) processo(s) e-MEC listado(s) na planilha anexa,

resolve:

Art. 1º Fica(m) autorizado(s) o(s) curso(s) superior(es) na modalidade a distância, relacionado(s) no Anexo desta Portaria, com as vagas totais anuais nele estabelecidas, nos termos do art. 10, do Decreto nº 9.235, de 2017.

Art. 2º Os endereços utilizados para as atividades presenciais dos cursos de graduação, ofertados na modalidade a distância, são, exclusivamente, aqueles constantes do Cadastro e-MEC, nos termos do art. 16, do Decreto nº 9.057, de 2017.

Art. 3º A(s) instituição(ões) deverá(ão) solicitar o reconhecimento do(s) curso(s), neste ato autorizado(s), nos termos do art. 46 do Decreto nº 9.235, de 2017.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO ARAUJO DE ALMEIDA

ANEXO (Autorização de Cursos EaD)

Nº de Ordem	Registro e-MEC nº	Curso	Nº de vagas totais anuais	Mantida	Mantenedora
1	202022262	MARKETING (Tecnológico)	500 (quinhentas)	FACULDADE METROPOLITANA DO ESTADO DE SÃO PAULO	METROPOLITAN EDUCACAO LTDA.
2	202022267	REDES DE COMPUTADORES (Tecnológico)	500 (quinhentas)	FACULDADE METROPOLITANA DO ESTADO DE SÃO PAULO	METROPOLITAN EDUCACAO LTDA.
3	201927712	FARMÁCIA (Bacharelado)	1000 (uma mil)	FACULDADE MULTIVIX SERRA	MULTIVIX SERRA - ENSINO PESQUISA E EXTENSAO LTDA
4	201927205	GASTRONOMIA (Tecnológico)	1000 (uma mil)	FACULDADE MULTIVIX SERRA	MULTIVIX SERRA - ENSINO PESQUISA E EXTENSAO LTDA

PORTARIA N^º 1.262, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

AUTORIZAÇÃO

**ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO
DE SISTEMAS**

PORTARIA N° 1.262, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, e tendo em vista os Decretos nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e nº 9.057, de 25 de maio de 2017, as Portarias Normativas MEC nº 20 e 23, de 21 de dezembro de 2017, e nº 11, de 22 de junho de 2017, e conforme consta do(s) processo(s) e-MEC listado(s) na planilha anexa,

resolve:

Art. 1º Fica(m) autorizado(s) o(s) curso(s) superior(es) na modalidade a distância, relacionado(s) no Anexo desta Portaria, com as vagas totais anuais nele estabelecidas, nos termos do art. 10, do Decreto nº 9.235, de 2017.

Art. 2º Os endereços utilizados para as atividades presenciais dos cursos de graduação, ofertados na modalidade a distância, são, exclusivamente, aqueles constantes do Cadastro e-MEC, nos termos do art. 16, do Decreto nº 9.057, de 2017.

Art. 3º A(s) instituição(ões) deverá(ão) solicitar o reconhecimento do(s) curso(s), neste ato autorizado(s), nos termos do art. 46 do Decreto nº 9.235, de 2017.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO ARAUJO DE ALMEIDA

ANEXO (Autorização de Cursos EaD)

Nº de Ordem	Registro e-MEC nº	Curso	Nº de vagas totais anuais	Mantida	Mantenedora
1	201926829	ENGENHARIA MECÂNICA (Bacharelado)	1500 (uma mil, quinhentas)	FACULDADE MERIDIONAL RS	COMPLEXO DE ENSINO SUPERIOR MERIDIONAL S.A.
2	202022242	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS (Tecnológico)	375 (trezentas e setenta e cinco)	FACULDADE METROPOLITANA DO ESTADO DE SÃO PAULO	METROPOLITAN EDUCACAO LTDA.
3	201929885	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	200 (duzentas)	FACULDADE MINAS GERAIS	CESMIG - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR MINAS GERAIS LTDA - MF

PORTARIA N° 1.384, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021

AUTORIZAÇÃO

EDUCAÇÃO FÍSICA

PORTARIA N° 1.384, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, e tendo em vista os Decretos nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e nº 9.057, de 25 de maio de 2017, as Portarias Normativas MEC nº 20 e 23, de 21 de dezembro de 2017, e nº 11, de 22 de junho de 2017, e conforme consta do(s) processo(s) e-MEC listado(s) na planilha anexa,

resolve:

Art. 1º Fica(m) autorizado(s) o(s) curso(s) superior(es) na modalidade a distância, relacionado(s) no Anexo desta Portaria, com as vagas totais anuais nele estabelecidas, nos termos do art. 10, do Decreto nº 9.235, de 2017.

Art. 2º Os endereços utilizados para as atividades presenciais dos cursos de graduação, ofertados na modalidade a distância, são, exclusivamente, aqueles constantes do Cadastro e-MEC, nos termos do art. 16, do Decreto nº 9.057, de 2017.

Art. 3º A(s) instituição(ões) deverá(ão) solicitar o reconhecimento do(s) curso(s), neste ato autorizado(s), nos termos do art. 46 do Decreto nº 9.235, de 2017.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO ARAUJO DE ALMEIDA

ANEXO (Autorização de Cursos EaD)

Nº de Ordem	Registro e-MEC nº	Curso	Nº de vagas totais anuais	Mantida	Mantenedora
1	202022244	EDUCAÇÃO FÍSICA (Licenciatura)	500 (quinhentas)	FACULDADE METROPOLITANA DO ESTADO DE SÃO PAULO	METROPOLITAN EDUCACAO LTDA.
2	202015730	BIOLOGIA (Licenciatura)	100 (cem)	FACULDADE UNIBF	UNIAO BRASILEIRA DE FACULDADES - UNIBF

PORTARIA Nº 29, DE 07 DE JANEIRO DE 2022

AUTORIZAÇÃO

EMPREENDEDORISMO

POR TARIA N° 29, DE 07 de janeiro de 2022.

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, e tendo em vista os Decretos nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e nº 9.057, de 25 de maio de 2017, as Portarias Normativas MEC nºs 20 e 23, de 21 de dezembro de 2017, e nº 11, de 22 de junho de 2017, e conforme consta do(s) processo(s) e-MEC listado(s) na planilha anexa,

RESOLVE:

Art. 1º Fica(m) autorizado(s) o(s) curso(s) superior(es) na modalidade a distância, relacionado(s) no Anexo desta Portaria, com as vagas totais anuais nele estabelecidas, nos termos do art. 10, do Decreto nº 9.235, de 2017.

Art. 2º Os endereços utilizados para as atividades presenciais dos cursos de graduação, ofertados na modalidade a distância, são, exclusivamente, aqueles constantes do Cadastro e-MEC, nos termos do art. 16, do Decreto nº 9.057, de 2017.

Art. 3º A(s) instituição(ões) deverá(ão) solicitar o reconhecimento do(s) curso(s), neste ato autorizado(s), nos termos do art. 46 do Decreto nº 9.235, de 2017.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO (Autorização de Cursos EaD)

N.º de ordem	Registro e-MEC n.º	Curso	N.º vagas totais anuais	IES (Código)	Mantenedora
1	202008531	EMPREENDEDORISMO (Tecnológico)	500 (quinhentas)	FACULDADE METROPOLITANA DO ESTADO DE SÃO PAULO (16543)	METROPOLITAN EDUCACAO LTDA. (CNPJ: 13411192000170)

Portaria nº 29, de 07 de janeiro de 2022

PORTARIA N° 323, DE 15 DE JANEIRO DE 2022

AUTORIZAÇÃO

ESTÉTICA E COSMÉTICA

PORTARIA N° 323, DE 15 DE JANEIRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, e tendo em vista os Decretos nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e nº 9.057, de 25 de maio de 2017, as Portarias Normativas MEC nº 20 e 23, de 21 de dezembro de 2017, e nº 11, de 22 de junho de 2017, e conforme consta do(s) processo(s) e-MEC listado(s) na planilha anexa,

resolve:

Art. 1º Fica(m) autorizado(s) o(s) curso(s) superior(es) na modalidade a distância, relacionado(s) no Anexo desta Portaria, com as vagas totais anuais nele estabelecidas, nos termos do art. 10, do Decreto nº 9.235, de 2017.

Art. 2º Os endereços utilizados para as atividades presenciais dos cursos de graduação, ofertados na modalidade a distância, são, exclusivamente, aqueles constantes do Cadastro e-MEC, nos termos do art. 16, do Decreto nº 9.057, de 2017.

Art. 3º A(s) instituição(ões) deverá(ão) solicitar o reconhecimento do(s) curso(s), neste ato autorizado(s), nos termos do art. 46 do Decreto nº 9.235, de 2017.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO ARAÚJO DE ALMEIDA

ANEXO (Autorização de Cursos EaD)

Nº de Ordem	Registro e-MEC nº	Curso	Nº de vagas totais anuais	Mantida	Mantenedora
1	202023421	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	300 (trezentas)	FACULDADE INTERVALE	INTERVALE ENSINO E PESQUISA EIRELI
2	202022265	ESTÉTICA E COSMÉTICA (Tecnológico)	500 (quinhetas)	FACULDADE METROPOLITANA DO ESTADO DE SÃO PAULO	METROPOLITAN EDUCACAO LTDA.

PORTARIA Nº 329, DE 15 DE JANEIRO DE 2022

AUTORIZAÇÃO

GEOGRAFIA

JORNALISMO

PORTARIA N° 329, DE 15 DE JANEIRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, e tendo em vista os Decretos nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e nº 9.057, de 25 de maio de 2017, as Portarias Normativas MEC nº 20 e 23, de 21 de dezembro de 2017, e nº 11, de 22 de junho de 2017, e conforme consta do(s) processo(s) e-MEC listado(s) na planilha anexa,

resolve:

Art. 1º Fica(m) autorizado(s) o(s) curso(s) superior(es) na modalidade a distância, relacionado(s) no Anexo desta Portaria, com as vagas totais anuais nele estabelecidas, nos termos do art. 10, do Decreto nº 9.235, de 2017.

Art. 2º Os endereços utilizados para as atividades presenciais dos cursos de graduação, ofertados na modalidade a distância, são, exclusivamente, aqueles constantes do Cadastro e-MEC, nos termos do art. 16, do Decreto nº 9.057, de 2017.

Art. 3º A(s) instituição(ões) deverá(ão) solicitar o reconhecimento do(s) curso(s), neste ato autorizado(s), nos termos do art. 46 do Decreto nº 9.235, de 2017.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO ARAÚJO DE ALMEIDA

ANEXO (Autorização de Cursos EaD)

Nº de Ordem	Registro e-MEC nº	Curso	Nº de vagas totais anuais	Mantida	Mantenedora
1	202022243	GEOGRAFIA (Licenciatura)	500 (quinhentas)	FACULDADE METROPOLITANA DO ESTADO DE SÃO PAULO	METROPOLITAN EDUCACAO LTDA.
2	202022247	JORNALISMO (Bacharelado)	500 (quinhentas)	FACULDADE METROPOLITANA DO ESTADO DE SÃO PAULO	METROPOLITAN EDUCACAO LTDA.

PORTARIA N° 774, DE 20 DE JULHO DE 2022

AUTORIZAÇÃO

**BIG DATA E INTELIGÊNCIA ANALÍTICA
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
COMÉRCIO EXTERIOR
EDUCAÇÃO ESPECIAL
GESTÃO COMERCIAL
GESTÃO HOSPITALAR
INTERNET DAS COISAS**

PORTARIA Nº 774, DE 20 DE JULHO DE 2022

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR Substituta, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, e tendo em vista os Decretos nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e nº 9.057, de 25 de maio de 2017, as Portarias Normativas MEC 20 e 23, de 21 de dezembro de 2017, e nº 11, de 22 de junho de 2017, e conforme consta do(s) processo(s) e-
MEC listado(s) na planilha anexa, resolve:

Art. 1º Fica(m) autorizado(s) o(s) curso(s) superior(es) na modalidade a distância, relacionado(s) no Anexo desta Portaria, com as vagas totais anuais nele estabelecidas, nos termos do art. 10, do Decreto nº 9.235, de 2017.

Art. 2º Os endereços utilizados para as atividades presenciais dos cursos de graduação, ofertados na modalidade a distância, são, exclusivamente, aqueles constantes do Cadastro e-MEC, nos termos do art. 16, do Decreto nº 9.057, de 2017.

Art. 3º A(s) instituição(ões) deverá(ão) solicitar o reconhecimento do(s) curso(s), neste ato autorizado(s), nos termos do art. 46 do Decreto nº 9.235, de 2017.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MICHELINE SILVEIRA FORTE

4	202111798	BIG DATA E INTELIGÊNCIA ANALÍTICA (Tecnológico)	500 (quinhentas)	FACULDADE METROPOLITANA DO ESTADO DE SÃO PAULO	METROPOLITAN EDUCACAO LTDA.
5	202111579	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (Licenciatura)	500 (quinhentas)	FACULDADE METROPOLITANA DO ESTADO DE SÃO PAULO	METROPOLITAN EDUCACAO LTDA.
6	202111584	COMÉRCIO EXTERIOR (Tecnológico)	500 (quinhentas)	FACULDADE METROPOLITANA DO ESTADO DE SÃO PAULO	METROPOLITAN EDUCACAO LTDA.
7	202111847	EDUCAÇÃO ESPECIAL (Licenciatura)	500 (quinhentas)	FACULDADE METROPOLITANA DO ESTADO DE SÃO PAULO	METROPOLITAN EDUCACAO LTDA.
8	202111588	GESTÃO COMERCIAL (Tecnológico)	500 (quinhentas)	FACULDADE METROPOLITANA DO ESTADO DE SÃO PAULO	METROPOLITAN EDUCACAO LTDA.
9	202111582	GESTÃO HOSPITALAR (Tecnológico)	500 (quinhentas)	FACULDADE METROPOLITANA DO ESTADO DE SÃO PAULO	METROPOLITAN EDUCACAO LTDA.
10	202111797	INTERNET DAS COISAS (Tecnológico)	500 (quinhentas)	FACULDADE METROPOLITANA DO ESTADO DE SÃO PAULO	METROPOLITAN EDUCACAO LTDA.

PORTARIA N° 886, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

RECONHECIMENTO

ADMINISTRAÇÃO EAD

PORTARIA N° 886, DE 02 de setembro de 2022.

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, e tendo em vista os Decretos nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017 e nº 9.057, de 25 de maio de 2017, as Portarias MEC nºs 20 e 23, de 21 de dezembro de 2017 e nº 11, de 22 de junho de 2017, e conforme consta dos processos e-MEC listados na planilha anexa, resolve:

Art. 1º Fica(m) reconhecido(s) o(s) curso(s) superior(es) de graduação, na modalidade a distância, constante(s) da tabela do anexo desta Portaria, ministrado(s) pela(s) Instituição(ões) de Educação Superior citada(s), nos termos do disposto no art. 10, do Decreto nº 9.235/2017.

Art. 2º Os endereços utilizados para as atividades presenciais nos termos do Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017, dos cursos neste ato reconhecidos, são, exclusivamente, aqueles constantes do Cadastro e-MEC.

Art. 3º Nos termos do art. 10 § 3º do Decreto nº 9.235, de 2017, e dos artigos 37 a 42 da Portaria MEC nº 23, de 2017, o presente ato autorizativo é válido até o final do ciclo avaliativo ao qual cada curso pertence.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

15	202020716	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	500 (quinhentas)	Faculdade Metropolitana do Estado de São Paulo (16543)	METROPOLITAN EDUCACAO LTDA. (CNPJ: 13411192000170)
----	-----------	--------------------------------	------------------	-----------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------

PORTARIA N° 965, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

AUTORIZAÇÃO

ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

PORTARIA Nº 965, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, e tendo em vista os Decretos nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e nº 9.057, de 25 de maio de 2017, as Portarias Normativas MEC nº 20 e 23, de 21 de dezembro de 2017, e nº 11, de 22 de junho de 2017, e conforme consta do(s) processo(s) e-MEC listado(s) na planilha anexa, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os cursos superiores na modalidade a distância, relacionados no Anexo desta Portaria, com as vagas totais anuais nele estabelecidas, nos termos do art. 10, do Decreto nº 9.235, de 2017.

Art. 2º Os endereços utilizados para as atividades presenciais dos cursos de graduação, ofertados na modalidade a distância, são, exclusivamente, aqueles constantes do Cadastro e-MEC, nos termos do art. 16, do Decreto nº 9.057, de 2017.

Art. 3º As instituições deverão solicitar o reconhecimento dos cursos, neste ato autorizados, nos termos do art. 46 do Decreto nº 9.235, de 2017.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIANA GUIMARÃES AZIN

ANEXO (Autorização de Cursos EaD)

8	202022249	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (Bacharelado)	500 (quinhentas)	FACULDADE METROPOLITANA DO ESTADO DE SÃO PAULO (16543)	METROPOLITAN EDUCACAO LTDA. (CNPJ: 13411192000170)
---	-----------	-----------------------------------------	------------------	--------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------

PORTARIA Nº 1004, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

AUTORIZAÇÃO

SERVIÇOS JURÍDICOS, NOTARIAIS E DE REGISTRO

PORTARIA N° 1.004, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, e tendo em vista os Decretos nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e nº 9.057, de 25 de maio de 2017, as Portarias Normativas MEC nº 20 e 23, de 21 de dezembro de 2017, e nº 11, de 22 de junho de 2017, e conforme consta do(s) processo(s) e-MEC listado(s) na planilha anexa, resolve:

Art. 1º Fica(m) autorizado(s) o(s) curso(s) superior(es) na modalidade a distância, relacionado(s) no Anexo desta Portaria, com as vagas totais anuais nele estabelecidas, nos termos do art. 10, do Decreto nº 9.235, de 2017.

Art. 2º Os endereços utilizados para as atividades presenciais dos cursos de graduação, ofertados na modalidade a distância, são, exclusivamente, aqueles constantes do Cadastro e-MEC, nos termos do art. 16, do Decreto nº 9.057, de 2017.

Art. 3º A(s) instituição(ões) deverá(ão) solicitar o reconhecimento do(s) curso(s), neste ato autorizado(s), nos termos do art. 46 do Decreto nº 9.235, de 2017.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIANA GUIMARÃES AZIN

24	202111795	SERVIÇOS JURÍDICOS, NOTARIAS E DE REGISTRO (Tecnológico)	500 (quinhentas)	FACULDADE METROPOLITANA DO ESTADO DE SÃO PAULO	METROPOLITAN EDUCACAO LTDA.
----	-----------	----------------------------------------------------------	------------------	------------------------------------------------	-----------------------------

PORTARIA N° 389, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO

ADMINISTRAÇÃO EAD

PORTRIA SERES/MEC Nº 389, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 11.691, de 5 de setembro de 2023, e tendo em vista os Decretos nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017 e nº 9.057, de 25 de maio de 2017, as Portarias MEC nºs 20 e 23, de 21 de dezembro de 2017 e nº 11, de 22 de junho de 2017, a Nota Técnica nº 22/2024/CGRERCES/DIREG/SERES/SERES e considerando o disposto nos processos e-MEC listados na planilha anexa, resolve:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento dos cursos superiores de graduação, na modalidade a distância, constantes da tabela do Anexo desta Portaria, ministrados pelas Instituições de Ensino Superior citadas, nos termos do disposto no art. 10, do Decreto nº 9.235/2017.

Art. 2º Os endereços utilizados para as atividades presenciais nos termos do Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017, dos cursos constantes do Anexo, são, exclusivamente, aqueles constantes do Cadastro e-MEC.

Art. 3º Nos termos do art. 10, § 4º do Decreto nº 9.235, de 2017, e dos artigos 37 a 42 da Portaria MEC nº 23, de 2017, o presente ato autorizativo é válido até o final do ciclo avaliativo ao qual cada curso pertence.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARTA ABRAMO

ANEXO
(RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE CURSOS EAD)

139	202411650	TECNOLÓGICO ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)	500	FACULDADE METROPOLITANA DO ESTADO DE SÃO PAULO (16543)	APC	METROPOLITAN EDUCACAO LTDA.
-----	-----------	-----------------------------------------------	-----	--------------------------------------------------------	-----	-----------------------------

PORTARIA N° 386, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO

ADMINISTRAÇÃO

PORTRARIA SERES/MEC Nº 386, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 11.691, de 5 de setembro de 2023, e tendo em vista o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, as Portarias Normativas nº 20 e nº 23, de 21 de dezembro de 2017, do Ministério da Educação, a NOTA TÉCNICA Nº 22/2024/CGRERCES/DIREG/SERES/SERES e considerando o disposto nos processos e-MEC listados na planilha anexa, resolve:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento dos cursos superiores de graduação constantes da tabela do anexo desta Portaria, ministrados pelas Instituições de Educação Superior citadas, nos termos do disposto no art. 10, do Decreto nº 9.235/2017.

Art. 2º A renovação de reconhecimento a que se refere esta Portaria é válida exclusivamente para o curso ministrado no endereço citado na tabela constante do anexo.

Art. 3º A renovação de reconhecimento a que se refere esta Portaria é válida até o ciclo avaliativo seguinte, ao qual o curso pertence.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARTA ABRAMO

ANEXO
(Renovação de Reconhecimento de cursos)

304	202414709	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	100 (cem)	Faculdade Metropolitana do Estado de São Paulo (16543)	METROPOLITAN EDUCACAO LTDA.	Avenida Presidente Kennedy - 1693 - 1677 - Unidade Kennedy - Parque Industrial Lagoinha, Ribeirão Preto/SP
-----	-----------	--------------------------------	-----------	-----------------------------------------------------------	-----------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

PORTARIA Nº 218, DE 01 DE ABRIL DE 2025

RECONHECIMENTO

GESTÃO COMERCIAL

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 02/04/2025 | Edição: 63 | Seção: 1 | Página: 38

Órgão: Ministério da Educação/Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior

PORTARIA SERES/MEC Nº 218, DE 1º DE ABRIL DE 2025

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 11.691, de 5 de setembro de 2023, e tendo em vista os Decretos nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017 e nº 9.057, de 25 de maio de 2017, as Portarias MEC nº 20 e 23, de 21 de dezembro de 2017 e nº 11, de 22 de junho de 2017, e conforme consta dos processos e-MEC listados na planilha anexa, resolve:

Art. 1º Fica(m) reconhecido(s) o(s) curso(s) superior(es) de graduação, na modalidade a distância, constante(s) da tabela do anexo desta Portaria, ministrado(s) pela(s) Instituição(ões) de Educação Superior citada(s), nos termos do disposto no art. 10, do Decreto nº 9.235/2017.

Art. 2º Os endereços utilizados para as atividades presenciais nos termos do Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017, dos cursos neste ato reconhecidos, são, exclusivamente, aqueles constantes do Cadastro e-MEC.

Art. 3º Nos termos do art. 10 § 3º do Decreto nº 9.235, de 2017, e dos artigos 37 a 42 da Portaria MEC nº 23, de 2017, o presente ato autorizativo é válido até o final do ciclo avaliativo ao qual cada curso pertence.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARTA ABRAMO

ANEXO (Reconhecimento de Cursos EaD)

10	202404103	GESTÃO COMERCIAL (Tecnológico)	500 (quinhentas)	Faculdade Metropolitana do Estado de São Paulo	METROPOLITAN EDUCACAO LTDA.
----	-----------	-----------------------------------	---------------------	---------------------------------------------------------	--------------------------------

PORTARIA N° 280, DE 22 DE MAIO DE 2025

RECONHECIMENTO

MARKETING

REDES DE COMPUTADORES

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 26/05/2025 | Edição: 97 | Seção: 1 | Página: 42

Órgão: Ministério da Educação/Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior

PORTARIA SERES/MEC Nº 280, DE 22 DE MAIO DE 2025

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 11.691, de 5 de setembro de 2023, e tendo em vista os Decretos nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017 e nº 9.057, de 25 de maio de 2017, as Portarias MEC nº 20 e 23, de 21 de dezembro de 2017 e nº 11, de 22 de junho de 2017, e conforme consta dos processos e-MEC listados na planilha anexa, resolve:

Art. 1º Fica(m) reconhecido(s) o(s) curso(s) superior(es) de graduação, na modalidade a distância, constante(s) da tabela do anexo desta Portaria, ministrado(s) pela(s) Instituição(ões) de Educação Superior citada(s), nos termos do disposto no art. 10, do Decreto nº 9.235/2017.

Art. 2º Os endereços utilizados para as atividades presenciais nos termos do Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017, dos cursos neste ato reconhecidos, são, exclusivamente, aqueles constantes do Cadastro e-MEC.

Art. 3º Nos termos do art. 10 § 3º do Decreto nº 9.235, de 2017, e dos artigos 37 a 42 da Portaria MEC nº 23, de 2017, o presente ato autorizativo é válido até o final do ciclo avaliativo ao qual cada curso pertence.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARTA ABRAMO

ANEXO (Reconhecimento de Cursos EaD)

21	202307978	MARKETING (Tecnológico)	500 (quinhentas)	Faculdade Metropolitana do Estado de São Paulo	METROPOLITAN EDUCACAO LTDA.
22	202314696	REDES DE COMPUTADORES (Tecnológico)	500 (quinhentas)	Faculdade Metropolitana do Estado de São Paulo	METROPOLITAN EDUCACAO LTDA.

PORTARIA N° 498, DE 05 DE AGOSTO DE 2025

RECONHECIMENTO

GESTÃO AMBIENTAL

PORTARIA SERES/MEC Nº 498, DE 5 DE AGOSTO DE 2025

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 11.691, de 5 de setembro de 2023, e tendo em vista os Decretos nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017 e nº 9.057, de 25 de maio de 2017, as Portarias MEC nº 20 e 23, de 21 de dezembro de 2017 e nº 11, de 22 de junho de 2017, e conforme consta dos processos e-MEC listados na planilha anexa, resolve:

Art. 1º Fica(m) reconhecido(s) o(s) curso(s) superior(es) de graduação, na modalidade a distância, constante(s) da tabela do anexo desta Portaria, ministrado(s) pela(s) Instituição(ões) de Educação Superior citada(s), nos termos do disposto no art. 10, do Decreto nº 9.235/2017.

Art. 2º Os endereços utilizados para as atividades presenciais nos termos do Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017, dos cursos neste ato reconhecidos, são, exclusivamente, aqueles constantes do Cadastro e-MEC.

Art. 3º Nos termos do art. 10 § 3º do Decreto nº 9.235, de 2017, e dos artigos 37 a 42 da Portaria MEC nº 23, de 2017, o presente ato autorizativo é válido até o final do ciclo avaliativo ao qual cada curso pertence.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARTA ABRAMO

ANEXO
(Reconhecimento de Cursos EaD)

36	202307972	GESTÃO AMBIENTAL (Tecnológico)	500 (quinhentas)	Faculdade Metropolitana do Estado de São Paulo	METROPOLITAN EDUCACAO LTDA.
----	-----------	--------------------------------	------------------	---------------------------------------------------	-----------------------------

PORTARIA N° 500, DE 08 DE AGOSTO DE 2025

RECONHECIMENTO

GESTÃO PÚBLICA

Ministério da Educação

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTEARIA SERES/MEC Nº 500, DE 8 DE AGOSTO DE 2025

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 11.691, de 5 de setembro de 2023, e tendo em vista os Decretos nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017 e nº 9.057, de 25 de maio de 2017, as Portarias MEC nº 20 e 23, de 21 de dezembro de 2017 e nº 11, de 22 de junho de 2017, e conforme consta dos processos e-MEC listados na planilha anexa, resolve:

Art. 1º Fica(m) reconhecido(s) o(s) curso(s) superior(es) de graduação, na modalidade a distância, constante(s) da tabela do anexo desta Portaria, ministrado(s) pela(s) Instituição(ões) de Educação Superior citada(s), nos termos do disposto no art. 10, do Decreto nº 9.235/2017.

Art. 2º Os endereços utilizados para as atividades presenciais nos termos do Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017, dos cursos neste ato reconhecidos, são, exclusivamente, aqueles constantes do Cadastro e-MEC.

Art. 3º Nos termos do art. 10 § 3º do Decreto nº 9.235, de 2017, e dos artigos 37 a 42 da Portaria MEC nº 23, de 2017, o presente ato autorizativo é válido até o final do ciclo avaliativo ao qual cada curso pertence.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARTA ABRAMO

ANEXO
(Reconhecimento de Cursos EaD)

17	202307975	GESTÃO PÚBLICA (Tecnológico)	500 (quinhentas)	Faculdade Metropolitana do Estado de São Paulo	SERVIOS LTDA. METROPOLITAN EDUCACAO LTDA.
----	-----------	------------------------------	------------------	------------------------------------------------	----------------------------------------------

PORTARIA N° 501, DE 08 DE AGOSTO DE 2025

RECONHECIMENTO

LOGÍSTICA

PORTARIA SERES/MEC Nº 501, DE 8 DE AGOSTO DE 2025

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 11.691, de 5 de setembro de 2023, e tendo em vista os Decretos nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017 e nº 9.057, de 25 de maio de 2017, as Portarias MEC nº 20 e 23, de 21 de dezembro de 2017 e nº 11, de 22 de junho de 2017, e conforme consta dos processos e-MEC listados na planilha anexa, resolve:

Art. 1º Fica(m) reconhecido(s) o(s) curso(s) superior(es) de graduação, na modalidade a distância, constante(s) da tabela do anexo desta Portaria, ministrado(s) pela(s) Instituição(ões) de Educação Superior citada(s), nos termos do disposto no art. 10, do Decreto nº 9.235/2017.

Art. 2º Os endereços utilizados para as atividades presenciais nos termos do Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017, dos cursos neste ato reconhecidos, são, exclusivamente, aqueles constantes do Cadastro e-MEC.

Art. 3º Nos termos do art. 10 § 3º do Decreto nº 9.235, de 2017, e dos artigos 37 a 42 da Portaria MEC nº 23, de 2017, o presente ato autorizativo é válido até o final do ciclo avaliativo ao qual cada curso pertence.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARTA ABRAMO

ANEXO
(Reconhecimento de Cursos EaD)

21	202307977	LOGÍSTICA (Tecnológico)	500 (quinhentas)	Faculdade Metropolitana do Estado de São Paulo	METROPOLITAN EDUCACAO LTDA.
----	-----------	-------------------------	------------------	------------------------------------------------	-----------------------------

PORTARIA N° 504, DE 08 DE AGOSTO DE 2025

RECONHECIMENTO

ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

GESTÃO FINANCEIRA

PORTARIA SERRES/MEC Nº 504, DE 8 DE AGOSTO DE 2025

A SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 11.691, de 5 de setembro de 2023, e tendo em vista os Decretos nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017 e nº 9.057, de 25 de maio de 2017, as Portarias MEC nº 20 e 23, de 21 de dezembro de 2017 e nº 11, de 22 de junho de 2017, e conforme consta dos processos e-MEC listados na planilha anexa, resolve:

Art. 1º Fica(m) reconhecido(s) o(s) curso(s) superior(es) de graduação, na modalidade a distância, constante(s) da tabela do anexo desta Portaria, ministrado(s) pela(s) Instituição(ões) de Educação Superior citada(s), nos termos do disposto no art. 10, do Decreto nº 9.235/2017.

Art. 2º Os endereços utilizados para as atividades presenciais nos termos do Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017, dos cursos neste ato reconhecidos, são, exclusivamente, aqueles constantes do Cadastro e-MEC.

Art. 3º Nos termos do art. 10 § 3º do Decreto nº 9.235, de 2017, e dos artigos 37 a 42 da Portaria MEC nº 23, de 2017, o presente ato autorizativo é válido até o final do ciclo avaliativo ao qual cada curso pertence.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARTA ABRAMO

ANEXO
(Reconhecimento de Cursos EaD)

13	202326581	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS (Tecnológico)	375 (trezentas e setenta e cinco)	Faculdade Metropolitana do Estado de São Paulo	METROPOLITAN EDUCACAO LTDA.
14	202307974	GESTÃO FINANCEIRA (Tecnológico)	500 (quinhentas)	Faculdade Metropolitana do Estado de São Paulo	METROPOLITAN EDUCACAO LTDA.

PORTARIA N° 510, DE 08 DE AGOSTO DE 2025

RECONHECIMENTO

GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PORTRARIA SERES/MEC Nº 510, DE 8 DE AGOSTO DE 2025

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 11.691, de 5 de setembro de 2023, e tendo em vista os Decretos nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017 e nº 9.057, de 25 de maio de 2017, as Portarias MEC nº 20 e 23, de 21 de dezembro de 2017 e nº 11, de 22 de junho de 2017, e conforme consta dos processos e-MEC listados na planilha anexa, resolve:

Art. 1º Fica(m) reconhecido(s) o(s) curso(s) superior(es) de graduação, na modalidade a distância, constante(s) da tabela do anexo desta Portaria, ministrado(s) pela(s) Instituição(ões) de Educação Superior citada(s), nos termos do disposto no art. 10, do Decreto nº 9.235/2017.

Art. 2º Os endereços utilizados para as atividades presenciais nos termos do Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017, dos cursos neste ato reconhecidos, são, exclusivamente, aqueles constantes do Cadastro e-MEC.

Art. 3º Nos termos do art. 10 § 3º do Decreto nº 9.235, de 2017, e dos artigos 37 a 42 da Portaria MEC nº 23, de 2017, o presente ato autorizativo é válido até o final do ciclo avaliativo ao qual cada curso pertence.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARTA ABRAMO

ANEXO
(Reconhecimento de Cursos EaD)

13	202314695	GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (Tecnológico)	500 (quinhentas)	Faculdade Metropolitana do Estado de São Paulo	METROPOLITAN EDUCACAO LTDA.
----	-----------	--------------------------------------------------	------------------	------------------------------------------------	-----------------------------

PORTARIA N° 530, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

RECONHECIMENTO

EMPREENDEDORISMO

PORTEIRA SERES/MEC Nº 530, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 11.691, de 5 de setembro de 2023, e tendo em vista os Decretos nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017 e nº 9.057, de 25 de maio de 2017, as Portarias MEC nº 20 e 23, de 21 de dezembro de 2017 e nº 11, de 22 de junho de 2017, e conforme consta dos processos e-MEC listados na planilha anexa, resolve:

Art. 1º Fica(m) reconhecido(s) o(s) curso(s) superior(es) de graduação, na modalidade a distância, constante(s) da tabela do anexo desta Portaria, ministrado(s) pela(s) Instituição(ões) de Educação Superior citada(s), nos termos do disposto no art. 10, do Decreto nº 9.235/2017.

Art. 2º Os endereços utilizados para as atividades presenciais nos termos do Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017, dos cursos neste ato reconhecidos, são, exclusivamente, aqueles constantes do Cadastro e-MEC.

Art. 3º Nos termos do art. 10 § 3º do Decreto nº 9.235, de 2017, e dos artigos 37 a 42 da Portaria MEC nº 23, de 2017, o presente ato autoritativo é válido até o final do ciclo avaliativo ao qual cada curso pertence.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARTA ABRAMO

ANEXO
(Reconhecimento de Cursos EaD)

Nº de Ordem	Registro e-MEC nº	Curso	Nº de vagas totais anuais	Mantida	Mantenedora
1	202327936	QUÍMICA (Bacharelado)	500 (quinhetas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHANGUERA PITÁGORAS AMPLI	ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPACOES S/A
2	202328894	SEGURANÇA PÚBLICA (Tecnológico)	500 (quinhetas)	Centro Universitário Anhanguera Pitágoras Unopar de Campo Grande	ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPACOES S/A
3	202330756	SOCIOLOGIA (Licenciatura)	500 (quinhetas)	Centro Universitário Anhanguera Pitágoras Unopar de Campo Grande	ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPACOES S/A
4	202330743	LETRAS - PORTUGUÊS (Licenciatura)	500 (quinhetas)	Centro Universitário Anhanguera Pitágoras Unopar de Niterói	ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPACOES S/A
5	202214563	TERAPIAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES (Tecnológico)	500 (quinhetas)	Centro Universitário Anhanguera Pitágoras Unopar de Niterói	ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPACOES S/A
6	202324676	ESTÉTICA E COSMÉTICA (Tecnológico)	500 (quinhetas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO ATENEU	SOCIEDADE EDUCACIONAL EDICE PORTELA LTDA
7	202332872	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	200 (duzentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO BARÃO DE MAUÁ	ORGANIZACAO EDUCACIONAL BARAO DE MAUA
8	202322283	FARMÁCIA (Bacharelado)	200 (duzentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO NORTE	CENESUP - CENTRO NACIONAL DE ENSINO SUPERIOR LTDA
9	202215468	MINERAÇÃO (Tecnológico)	300 (trezentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXÁ	FUNDACAO CULTURAL DE ARAXA
10	202219856	ESTÉTICA E COSMÉTICA (Tecnológico)	80 (oitenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO VALE DO RIBEIRA	UNISEPE UNIAO DAS INSTITUICOES DE SERVICO, ENSINO E PESQUISA LTDA
11	202331196	SERVICOS JURÍDICOS E NOTARIAIS (Tecnológico)	400 (quatrocentas)	Centro Universitário Fanor Wyden	YDUQS EDUCACIONAL LTDA.
12	202334419	GESTÃO DE NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS (Tecnológico)	1000 (uma mil)	CENTRO UNIVERSITÁRIO GUAIRACÁ	SESG - SOCIEDADE DE EDUCACAO SUPERIOR GUAIRACA LTDA
13	202217782	MÍDIAS DIGITAIS (Tecnológico)	2100 (duas mil e cem)	CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI	SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI LTDA
14	202330668	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS (Tecnológico)	100 (cem)	Centro Universitário Salesiano	INSPECTORIA SAO JOAO BOSCO
15	202209335	DESIGN GRÁFICO (Tecnológico)	300 (trezentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNA	BRASIL EDUCACAO S/A
16	202329147	SEGURANÇA PRIVADA (Tecnológico)	100 (cem)	CENTRO UNIVERSITARIO UNA	BRASIL EDUCACAO S/A
17	202333225	CIÊNCIAS ECONÔMICAS (Bacharelado)	1000 (uma mil)	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFATECIE	CENTRO EDUCACIONAL FATECIE LTDA
18	202335906	GESTÃO PÚBLICA (Tecnológico)	300 (trezentas)	Faculdade ANASPS	ASSOCIACAO NACIONAL DOS SERVIDORES PUBLICOS, DA PREVIDENCIA E DA SEGURIDADE SOCIAL - ANASPS
19	202335325	PEDAGOGIA (Licenciatura)	400 (quatrocentas)	Faculdade Impacto de Porangatu	INSTITUTO DE EDUCACAO DO NORTE GOIANO LTDA - ME
20	202327729	EMPREENDEDORISMO (Tecnológico)	500 (quinhetas)	Faculdade Metropolitana do Estado de São Paulo	METROPOLITAN EDUCACAO LTDA.

PORTARIA N° 532, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

RECONHECIMENTO

GESTÃO DO AGRONEGÓCIO

PORATARIA SERES/MEC Nº 532, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 11.691, de 5 de setembro de 2023, e tendo em vista os Decretos nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017 e nº 9.057, de 25 de maio de 2017, as Portarias MEC nº 20 e 23, de 21 de dezembro de 2017 e nº 11, de 22 de junho de 2017, e conforme consta dos processos e-MEC listados na planilha anexa, resolve:

Art. 1º Fica(m) reconhecido(s) o(s) curso(s) superior(es) de graduação, na modalidade a distância, constante(s) da tabela do anexo desta Portaria, ministrado(s) pela(s) Instituição(ões) de Educação Superior citada(s), nos termos do disposto no art. 10, do Decreto nº 9.235/2017.

Art. 2º Os endereços utilizados para as atividades presenciais nos termos do Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017, dos cursos neste ato reconhecidos, são, exclusivamente, aqueles constantes do Cadastro e-MEC.

Art. 3º Nos termos do art. 10 § 3º do Decreto nº 9.235, de 2017, e dos artigos 37 a 42 da Portaria MEC nº 23, de 2017, o presente ato autorizativo é válido até o final do ciclo avaliativo ao qual cada curso pertence.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARTA ABRAMO

ANEXO
(Reconhecimento de Cursos EaD)

22	202329547	GESTÃO DO AGRONEGÓCIO (Tecnológico)	500 (quinhentas)	Faculdade Metropolitana do Estado de São Paulo	METROPOLITAN EDUCACAO LTDA.
----	-----------	----------------------------------------	------------------	------------------------------------------------	-----------------------------

PORTARIA N^º 581, DE 2 DE SETEMBRO DE 2025

RECONHECIMENTO

COMÉRCIO EXTERIOR

PORTRARIA SERES/MEC N° 581, DE 2 DE SETEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.691, de 5 de setembro de 2023, e tendo em vista os Decretos nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e nº 12.456, de 19 de maio de 2025; as Portarias Normativas MEC nºs 20 e 23, de 21 de dezembro de 2017; a Portaria MEC nº 381, de 20 de maio de 2025; e conforme consta dos processos e-MEC listados na planilha anexa, resolve:

Art. 1º Fica(m) reconhecido(s) o(s) curso(s) superior(es) de graduação, no formato a distância, constante(s) da tabela do anexo desta Portaria, ministrado(s) pela(s) Instituição(ões) de Educação Superior citada(s), nos termos do disposto no art. 10, do Decreto nº 9.235, de 2017.

Art. 2º Os endereços utilizados para as atividades presenciais dos cursos de graduação, ofertados no formato a distância e neste ato reconhecidos, são, exclusivamente, aqueles constantes do Cadastro e-MEC, em conformidade com o art. 30 do Decreto nº 12.456, de 2025.

Art. 3º Nos termos do art. 10 § 3º do Decreto nº 9.235, de 2017, e dos artigos 37 a 42 da Portaria MEC nº 23, de 2017, o presente ato autorizativo é válido até o final do ciclo avaliativo ao qual cada curso pertence.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

MARTA ABRAMO

ANEXO(Reconhecimento de Cursos EaD)

25	202404102	COMÉRCIO EXTERIOR (Tecnológico)	500 (quinhetas)	Faculdade Metropolitana do Estado de São Paulo	METROPOLITAN EDUCACAO LTDA.
----	-----------	------------------------------------	--------------------	---------------------------------------------------------	--------------------------------

PORTARIA MEC Nº 611, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

AUTORIZAÇÃO SEMIPRESENCIAL

**CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
EDUCAÇÃO ESPECIAL
EDUCAÇÃO FÍSICA
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO
ESTÉTICA E COSMÉTICA
GEOGRAFIA
GESTÃO AMBIENTAL
GESTÃO HOSPITALAR
HISTÓRIA
LETRAS
MATEMÁTICA
PEDAGOGIA
SERVIÇO SOCIAL**

PORTARIA SERES/MEC Nº 611, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.691, de 5 de setembro de 2023, e tendo em vista os Decretos nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e nº 12.456, de 19 de maio de 2025; as Portarias Normativas MEC nºs 20 e 23, de 21 de dezembro de 2017; a Portaria MEC nº 381, de 20 de maio de 2025; conforme consta dos processos e-MEC listados na planilha anexa e do processo SEI nº 23000.021707/2025-11, resolve:

Art. 1º Fica(m) autorizado(s) o(s) curso(s) superior(es) no formato semipresencial, relacionado(s) no Anexo desta Portaria, com as vagas totais anuais nele estabelecidas, nos termos do art. 10, do Decreto nº 9.235, de 2017.

Art. 2º Os endereços utilizados para as atividades presenciais dos cursos de graduação, ofertados no formato semipresencial, são, exclusivamente, aqueles constantes do Cadastro e-MEC, em conformidade com o art. 30 do Decreto nº 12.456, de 2025.

Art. 3º A(s) instituição(ões) deverá(ão) solicitar o reconhecimento do(s) curso(s), neste ato autorizado(s), nos termos do art. 46 do Decreto nº 9.235, de 2017.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARTA ABRAMO

421	202511279	Licenciatura	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS		500	FACULDADE METROPOLITANA DO ESTADO DE SÃO PAULO - FAMEESP	METROPOLITAN EDUCACAO LTDA.
422	202511282	Licenciatura	EDUCAÇÃO ESPECIAL		500	FACULDADE METROPOLITANA DO ESTADO DE SÃO PAULO - FAMEESP	METROPOLITAN EDUCACAO LTDA.
423	202511276	Licenciatura	EDUCAÇÃO FÍSICA		500	FACULDADE METROPOLITANA DO ESTADO DE SÃO PAULO - FAMEESP	METROPOLITAN EDUCACAO LTDA.
424	202509372	Bacharelado	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO		500	FACULDADE METROPOLITANA DO ESTADO DE SÃO PAULO - FAMEESP	METROPOLITAN EDUCACAO LTDA.
425	202512179	Tecnológico	ESTÉTICA COSMÉTICA	E	500	FACULDADE METROPOLITANA DO ESTADO DE SÃO PAULO - FAMEESP	METROPOLITAN EDUCACAO LTDA.
426	202511283	Licenciatura	GEOGRAFIA		500	FACULDADE METROPOLITANA DO ESTADO DE SÃO PAULO - FAMEESP	METROPOLITAN EDUCACAO LTDA.
427	202509373	Tecnológico	GESTÃO AMBIENTAL		500	FACULDADE METROPOLITANA DO ESTADO DE SÃO PAULO - FAMEESP	METROPOLITAN EDUCACAO LTDA.
428	202512180	Tecnológico	GESTÃO HOSPITALAR		500	FACULDADE METROPOLITANA DO ESTADO DE SÃO PAULO - FAMEESP	METROPOLITAN EDUCACAO LTDA.
429	202511280	Licenciatura	HISTÓRIA		500	FACULDADE METROPOLITANA DO ESTADO DE SÃO PAULO - FAMEESP	METROPOLITAN EDUCACAO LTDA.
430	202511281	Licenciatura	LETRAS PORTUGUÊS	-	500	FACULDADE METROPOLITANA DO ESTADO DE SÃO PAULO - FAMEESP	METROPOLITAN EDUCACAO LTDA.



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05152025091200094



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 1

ISSN 1677-7042

Nº 174, sexta-feira, 12 de setembro de 2025

431	202511278	Licenciatura	MATEMÁTICA		500	FACULDADE METROPOLITANA DO ESTADO DE SÃO PAULO - FAMEESP	METROPOLITAN EDUCACAO LTDA.
432	202511277	Licenciatura	PEDAGOGIA		500	FACULDADE METROPOLITANA DO ESTADO DE SÃO PAULO - FAMEESP	METROPOLITAN EDUCACAO LTDA.
433	202508661	Bacharelado	SERVIÇO SOCIAL		500	FACULDADE METROPOLITANA DO ESTADO DE SÃO PAULO - FAMEESP	METROPOLITAN EDUCACAO LTDA.

PORTARIA MEC Nº 627, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

RECONHECIMENTO

LETRAS

PORTRARIA SERES/MEC Nº 627, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.691, de 5 de setembro de 2023, e tendo em vista os Decretos nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e nº 12.456, de 19 de maio de 2025; as Portarias Normativas MEC nºs 20 e 23, de 21 de dezembro de 2017; a Portaria MEC nº 381, de 20 de maio de 2025; e conforme consta dos processos e-MEC listados na planilha anexa, resolve:

Art. 1º Fica(m) reconhecido(s) o(s) curso(s) superior(es) de graduação, no formato a distância, constante(s) da tabela do anexo desta Portaria, ministrado(s) pela(s) Instituição(ões) de Educação Superior citada(s), nos termos do disposto no art. 10, do Decreto nº 9.235, de 2017.

Art. 2º Os endereços utilizados para as atividades presenciais dos cursos de graduação, ofertados no formato a distância e neste ato reconhecidos, são, exclusivamente, aqueles constantes do Cadastro e-MEC, em conformidade com o art. 30 do Decreto nº 12.456, de 2025.

Art. 3º Nos termos do art. 10 § 3º do Decreto nº 9.235, de 2017, e dos artigos 37 a 42 da Portaria MEC nº 23, de 2017, o presente ato autorizativo é válido até o final do ciclo avaliativo ao qual cada curso pertence.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

MARTA ABRAMO

ANEXO
(Reconhecimento de Cursos EaD)

22	202404098	LETRAS - PORTUGUÊS (Licenciatura)	500 (quinhentas)	Faculdade Metropolitana do Estado de São Paulo	METROPOLITAN EDUCACAO LTDA.
----	-----------	-----------------------------------	------------------	------------------------------------------------	-----------------------------

PORTARIA MEC Nº 620, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

RECONHECIMENTO

MATEMÁTICA

PORATARIA SERES/MEC Nº 660, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

A SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.691, de 5 de setembro de 2023, e tendo em vista os Decretos nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e nº 12.456, de 19 de maio de 2025; as Portarias Normativas MEC nºs 20 e 23, de 21 de dezembro de 2017; a Portaria MEC nº 381, de 20 de maio de 2025, e conforme consta dos processos e-MEC listados na planilha anexa, resolve:

Art. 1º Fica(m) reconhecido(s) o(s) curso(s) superior(es) de graduação, no formato a distância, constante(s) da tabela do anexo desta Portaria, ministrado(s) pela(s) instituição(ões) de Educação Superior citada(s), nos termos do disposto no art. 10, do Decreto nº 9.235, de 2017.

Art. 2º Os endereços utilizados para as atividades presenciais dos cursos de graduação, ofertados no formato a distância e neste ato reconhecidos, são, exclusivamente, aqueles constantes do Cadastro e-MEC, em conformidade com o art. 30 do Decreto nº 12.456, de 2025.

Art. 3º Nos termos do art. 10 § 3º do Decreto nº 9.235, de 2017, e dos artigos 37 a 42 da Portaria MEC nº 23, de 2017, o presente ato autorizativo é válido até o final do ciclo avaliativo ao qual cada curso pertence.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

MARTA ABRAMO

ANEXO
(Reconhecimento de Cursos EaD)

Nº Ordem	Registro e- MEC nº	Curso	Nº de vagas totais anuais	Mantida	Mantenedora
1	202211899	ESTÉTICA E COSMÉTICA (Tecnológico)	300 (trezentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO ATENAS	CENTRO EDUCACIONAL HYARTE-MI LTDA
2	202405936	LOGÍSTICA (Tecnológico)	500 (quinhetas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO AUTÔNOMO DO BRASIL	COMPLEXO DE ENSINO SUPERIOR DO BRASIL LTDA.
3	202405937	MARKETING (Tecnológico)	1000 (uma mil)	CENTRO UNIVERSITÁRIO AUTÔNOMO DO BRASIL	COMPLEXO DE ENSINO SUPERIOR DO BRASIL LTDA.
4	202404398	ENGENHARIA CIVIL (Bacharelado)	300 (trezentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO CESMAC	FUNDACAO EDUCACIONAL JAYME DE ALTAVILA-FEJAL
5	202404153	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	CENTRO UNIVERSITÁRIO CHRISTUS	IPADE - INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO LTDA.
6	202403990	JORNALISMO (Bacharelado)	640 (seiscentas e quarenta)	Centro Universitário das Américas	SOCIEDADE EDUCACIONAL DAS AMERICAS S.A.
7	202405233	HISTÓRIA (Licenciatura)	240 (duzentas e quarenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE PATOS DE MINAS	FUNDACAO EDUCACIONAL DE PATOS DE MINAS
8	202403850	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	1000 (uma mil)	CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DE BRASÍLIA - ESTÁCIO BRASÍLIA	IESST - INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR SOCIAL E TECNOLÓGICO
9	202331136	JOGOS DIGITAIS (Tecnológico)	1000 (uma mil)	CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DE BRASÍLIA - ESTÁCIO BRASÍLIA	IESST - INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR SOCIAL E TECNOLÓGICO
10	202403879	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO (Bacharelado)	1000 (uma mil)	CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DE BRASÍLIA - ESTÁCIO BRASÍLIA	IESST - INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR SOCIAL E TECNOLÓGICO
11	202403885	CIÊNCIAS SOCIAIS (Bacharelado)	3015 (três mil e quinze)	CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DE SANTA CATARINA - ESTÁCIO DE SANTA CATARINA	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA
12	202405012	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	200 (duzentas)	Centro Universitário FACEX	CENTRO INTEGRADO PARA FORMACAO DE EXECUTIVOS
13	202405605	PROCESSOS GERENCIAIS (Tecnológico)	100 (cem)	CENTRO UNIVERSITÁRIO FARIAZ BRITO	ORGANIZACAO EDUCACIONAL FARIAZ BRITO LTDA
14	202405982	GESTÃO DO AGRONEGÓCIO (Tecnológico)	200 (duzentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO FILADÉLFIA	INSTITUTO FILADELFIA DE LONDRINA
15	202405194	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	200 (duzentas)	Centro Universitário Multiversa do Jaguaribe-UNIJAGUARIBE	ASSOCIAÇÃO MULTIVERSA EDUCACIONAL - AME
16	202405553	CIÊNCIAS ECONÔMICAS (Bacharelado)	1000 (uma mil)	Centro Universitário Multivix Serra	MULTIVIX SERRA - ENSINO PESQUISA E EXTENSAO LTDA
17	202404418	GESTÃO PÚBLICA (Tecnológico)	600 (seiscentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO SANTA CRUZ DE CURITIBA	UNIAO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA -UNIPEC
18	202405698	PEDAGOGIA (Licenciatura)	500 (quinhetas)	FACULDADE DO FUTURO	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR DE MANHUACU LTDA
19	202404219	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	750 (setecentas e cinquenta)	Faculdade Focus	GRUPO FOCUS DE EDUCACAO LTDA
20	202403828	PROCESSOS GERENCIAIS (Tecnológico)	1000 (uma mil)	FACULDADE ISEIB DE BETIM	SISTEMA DE ENSINO SUPERIOR CIDADE DE BETIM LTDA - ME
21	202404097	MATEMÁTICA (Licenciatura)	500 (quinhetas)	Faculdade Metropolitan do Estado de São Paulo	METROPOLITAN EDUCACAO LTDA.

PORTARIA MEC Nº 663, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

RECONHECIMENTO

HISTÓRIA

PORATARIA SERES/MEC Nº 663, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

A SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.691, de 5 de setembro de 2023, e tendo em vista os Decretos nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e nº 12.456, de 19 de maio de 2025; as Portarias Normativas MEC nºs 20 e 23, de 21 de dezembro de 2017; a Portaria MEC nº 381, de 20 de maio de 2025; e conforme consta dos processos e-MEC listados na planilha anexa, resolve:

Art. 1º Fica(m) reconhecido(s) o(s) curso(s) superior(es) de graduação, no formato a distância, constante(s) da tabela do anexo desta Portaria, ministrado(s) pela(s) Instituição(ões) de Educação Superior citada(s), nos termos do disposto no art. 10, do Decreto nº 9.235, de 2017.

Art. 2º Os endereços utilizados para as atividades presenciais dos cursos de graduação, ofertados no formato a distância e neste ato reconhecidos, são, exclusivamente, aqueles constantes do Cadastro e-MEC, em conformidade com o art. 30 do Decreto nº 12.456, de 2025.

Art. 3º Nos termos do art. 10 § 3º do Decreto nº 9.235, de 2017, e dos artigos 37 a 42 da Portaria MEC nº 23, de 2017, o presente ato autorizativo é válido até o final do ciclo avaliativo ao qual cada curso pertence.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

MARTA ABRAMO

ANEXO
(Reconhecimento de Cursos EaD)

Nº de Ordem	Registro e-MEC nº	Curso	Nº de vagas totais anuais	Mantida	Mantenedora
1	202405061	HISTÓRIA (Licenciatura)	300 (trezentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO AGES	AGES EDUCACAO LTDA
2	202308907	INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL (Tecnológico)	400 (quatrocentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO BRAZ CUBAS	SOCIEDADE EDUCACIONAL BRAZ CUBAS LTDA.
3	202403839	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (Bacharelado)	1000 (uma mil)	CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DE BRASÍLIA - ESTÁCIO BRASÍLIA	IESST - INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR SOCIAL E TECNOLÓGICO
4	202403862	HISTÓRIA (Bacharelado)	1000 (uma mil)	CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DE BRASÍLIA - ESTÁCIO BRASÍLIA	IESST - INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR SOCIAL E TECNOLÓGICO
5	202403864	HISTÓRIA (Licenciatura)	1000 (uma mil)	CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DE BRASÍLIA - ESTÁCIO BRASÍLIA	IESST - INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR SOCIAL E TECNOLÓGICO
6	202403906	EMPREENDEDORISMO (Tecnológico)	400 (quatrocentas)	Centro Universitário Fanor Wyden	YDUQS EDUCACIONAL LTDA.
7	202405717	GASTRONOMIA (Tecnológico)	200 (duzentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO FILADÉLFIA	INSTITUTO FILADELFIA DE LONDRINA
8	202405691	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	1000 (uma mil)	CENTRO UNIVERSITÁRIO GUAIRACÁ	SESG - SOCIEDADE DE EDUCACAO SUPERIOR GUIARACA LTDA
9	202405520	PEDAGOGIA (Licenciatura)	1000 (uma mil)	CENTRO UNIVERSITÁRIO GUAIRACÁ	SESG - SOCIEDADE DE EDUCACAO SUPERIOR GUIARACA LTDA
10	202406033	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (Bacharelado)	250 (duzentas e cinquenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO INTEGRADO DE CAMPO MOURÃO	CEI - CENTRO EDUCACIONAL INTEGRADO LTDA
11	202335907	MÍDIAS DIGITAIS (Tecnológico)	250 (duzentas e cinquenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO INTEGRADO DE CAMPO MOURÃO	CEI - CENTRO EDUCACIONAL INTEGRADO LTDA
12	202405151	GESTÃO DE COOPERATIVAS (Tecnológico)	1000 (uma mil)	CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL	UNINTER EDUCACIONAL S/A
13	202405794	CRIMINOLOGIA (Tecnológico)	2000 (duas mil)	CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI	SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI LTDA
14	202405883	ENGENHARIA DE SOFTWARE (Bacharelado)	9999 (nove mil, novecentas e noventa e nove)	CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI	SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI LTDA
15	202304475	TEATRO (Licenciatura)	7610 (sete mil, seiscentas e dez)	CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI	SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI LTDA
16	202405295	GESTÃO COMERCIAL (Tecnológico)	200 (duzentas)	Centro Universitário Multiversa do Jaguaribe- UNIJAGUARIBE	ASSOCIACAO MULTIVERSA EDUCACIONAL - AME
17	202405547	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO (Bacharelado)	1000 (uma mil)	CENTRO UNIVERSITÁRIO NEWTON PAIVA WYDEN	INSTITUTO CULTURAL NEWTON PAIVA FERREIRA S.A.
18	202405057	MEDIÇÃO (Tecnológico)	100 (cem)	CENTRO UNIVERSITÁRIO SOIESC	IEDUC - INSTITUTO DE EDUCACAO E CULTURA S/A
19	202404437	GESTÃO DA QUALIDADE (Tecnológico)	100 (cem)	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIBRAS MONTES BELOS	CENTRO UNIVERSITARIO MONTES BELOS LTDA
20	202404220	PEDAGOGIA (Licenciatura)	500 (quinhetas)	Faculdade Focus	GRUPO FOCUS DE EDUCACAO LTDA
21	202404099	HISTÓRIA (Licenciatura)	500 (quinhetas)	Faculdade Metropolitana do Estado de São Paulo	METROPOLITAN EDUCACAO LTDA.

PORTARIA MEC Nº 686, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

RECONHECIMENTO

PEDAGOGIA

PORTARIA SERES/MEC Nº 686, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.691, de 5 de setembro de 2023, e tendo em vista os Decretos nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e nº 12.456, de 19 de maio de 2025; as Portarias Normativas MEC nºs 20 e 23, de 21 de dezembro de 2017; a Portaria MEC nº 381, de 20 de maio de 2025; e conforme consta dos processos e-MEC listados na planilha anexa, resolve:

Art. 1º Fica(m) reconhecido(s) o(s) curso(s) superior(es) de graduação, no formato a distância, constante(s) da tabela do anexo desta Portaria, ministrado(s) pela(s) Instituição(ões) de Educação Superior citada(s), nos termos do disposto no art. 10, do Decreto nº 9.235, de 2017.

Art. 2º Os endereços utilizados para as atividades presenciais dos cursos de graduação, ofertados no formato a distância e neste ato reconhecidos, são, exclusivamente, aqueles constantes do Cadastro e-MEC, em conformidade com o art. 30 do Decreto nº 12.456, de 2025.

Art. 3º Nos termos do art. 10 § 3º do Decreto nº 9.235, de 2017, e dos artigos 37 a 42 da Portaria MEC nº 23, de 2017, o presente ato autorizativo é válido até o final do ciclo avaliativo ao qual cada curso pertence.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

MARTA ABRAMO

25	202404100	PEDAGOGIA (Licenciatura)	500 (quinhentas)	Faculdade São Paulo	Metropolitana do Estado de	METROPOLITAN EDUCACAO LTDA.
----	-----------	-----------------------------	------------------	------------------------	----------------------------	-----------------------------

PORTARIA MEC Nº 686, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

RECONHECIMENTO

SERVIÇO SOCIAL

PORTARIA SERES/MEC Nº 688, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.691, de 5 de setembro de 2023, e tendo em vista os Decretos nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e nº 12.456, de 19 de maio de 2025; as Portarias Normativas MEC nºs 20 e 23, de 21 de dezembro de 2017; a Portaria MEC nº 381, de 20 de maio de 2025; e conforme consta dos processos e-MEC listados na planilha anexa, resolve:

Art. 1º Fica(m) reconhecido(s) o(s) curso(s) superior(es) de graduação, no formato a distância, constante(s) da tabela do anexo desta Portaria, ministrado(s) pela(s) Instituição(ões) de Educação Superior citada(s), nos termos do disposto no art. 10, do Decreto nº 9.235, de 2017.

Art. 2º Os endereços utilizados para as atividades presenciais dos cursos de graduação, ofertados no formato a distância e neste ato reconhecidos, são, exclusivamente, aqueles constantes do Cadastro e-MEC, em conformidade com o art. 30 do Decreto nº 12.456, de 2025.

Art. 3º Nos termos do art. 10 § 3º do Decreto nº 9.235, de 2017, e dos artigos 37 a 42 da Portaria MEC nº 23, de 2017, o presente ato autorizativo é válido até o final do ciclo avaliativo ao qual cada curso pertence.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

MARTA ABRAMO

ANEXO
(Reconhecimento de Cursos EaD)

Nº de Ordem	Registro MEC nº	e-Curso	Nº de vagas totais anuais	Mantida	Mantenedora
1	202405091	VAREJO DIGITAL (Tecnológico)	500 (quinhetas)	ABEU - CENTRO UNIVERSITÁRIO	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENSINO UNIVERSITÁRIO ABEU
2	202404962	TEOLOGIA (Bacharelado)	500 (quinhetas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHANGUERA PITÁGORAS AMPLI	ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPAÇÕES S/A
3	202403955	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO (Bacharelado)	400 (quatrocentas)	Centro Universitário de Excelência Eniac	EDVAC SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA
4	202406147	SERVIÇO SOCIAL (Bacharelado)	200 (duzentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE JOÃO PESSOA	IPE EDUCACIONAL LTDA
5	202403877	SERVIÇO SOCIAL (Bacharelado)	1000 (uma mil)	CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DE BRASÍLIA - ESTÁCIO BRASÍLIA	IESST - INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR SOCIAL E TECNOLÓGICO
6	202204797	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO (Bacharelado)	200 (duzentas)	Centro Universitário FADERGS	FADERGS - FACULDADE DE DESENVOLVIMENTO DO RIO GRANDE DO SUL LTDA.
7	202405563	SERVIÇO SOCIAL (Bacharelado)	2000 (duas mil)	Centro Universitário Faesf	CENTRO INTEGRADO DE ENSINO SUPERIOR DE FLORIANÓPOLIS LTDA - ME
8	202305647	TRADUÇÃO (Bacharelado)	2200 (duas mil, duzentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI	SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI LTDA
9	202219203	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO (Bacharelado)	200 (duzentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO RITTER DOS REIS	SOCIEDADE DE EDUCACAO RITTER DOS REIS LTDA.
10	202404325	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO (Bacharelado)	50 (cinquenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO SAGRADO CORAÇÃO	INSTITUTO DAS APOSTOLAS DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS
11	202404420	SISTEMAS PARA INTERNET (Tecnológico)	600 (seiscentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO SANTA CRUZ DE CURITIBA	UNIAO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA - UNIPEC
12	202405634	SERVICOS NOTARIAIS E REGISTRAIS (Tecnológico)	100 (cem)	CENTRO UNIVERSITÁRIO SOCIESC	IEDUC - INSTITUTO DE EDUCACAO E CULTURA S/A
13	202405635	SERVIÇOS PENAIS (Tecnológico)	100 (cem)	CENTRO UNIVERSITÁRIO SOCIESC	IEDUC - INSTITUTO DE EDUCACAO E CULTURA S/A
14	202404263	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO (Bacharelado)	500 (quinhetas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO SOCIESC	IEDUC - INSTITUTO DE EDUCACAO E CULTURA S/A
15	202322204	TEOLOGIA (Bacharelado)	400 (quatrocentas)	FAULDADE BATISTA DO RIO DE JANEIRO	SEMINARIO TEOLÓGICO BATISTA DO SUL DO BRASIL
16	202404104	SERVIÇO SOCIAL (Bacharelado)	500 (quinhetas)	Faculdade Metropolitana do Estado de São Paulo	METROPOLITAN EDUCACAO LTDA.
17	202405988	SERVICO SOCIAL (Bacharelado)	400 (quatrocentas)	Faculdade Unina	UNINA EDUCACIONAL LTDA
18	202216648	TEOLOGIA (Bacharelado)	1100 (uma mil e cem)	UNIVERSIDADE ANHEMBI MORUMBI	ISCP - SOCIEDADE EDUCACIONAL LTDA.
19	202404905	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO (Bacharelado)	1000 (uma mil)	UNIVERSIDADE DE UBERABA	SOCIEDADE EDUCACIONAL UBERABENSE

PORTARIA MEC N° 739, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

RECONHECIMENTO

GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA SERES/MEC Nº 739, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.691, de 5 de setembro de 2023, e tendo em vista os Decretos nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e nº 12.456, de 19 de maio de 2025; as Portarias Normativas MEC nºs 20 e 23, de 21 de dezembro de 2017; a Portaria MEC nº 381, de 20 de maio de 2025; e conforme consta dos processos e-MEC listados na planilha anexa, resolve:

Art. 1º Fica(m) reconhecido(s) o(s) curso(s) superior(es) de graduação, no formato a distância, constante(s) da tabela do anexo desta Portaria, ministrado(s) pela(s) Instituição(ões) de Educação Superior citada(s), nos termos do disposto no art. 10, do Decreto nº 9.235, de 2017.

Art. 2º Os endereços utilizados para as atividades presenciais dos cursos de graduação, ofertados no formato a distância e neste ato reconhecidos, são, exclusivamente, aqueles constantes do Cadastro e-MEC, em conformidade com o art. 30 do Decreto nº 12.456, de 2025.

Art. 3º Nos termos do art. 10 § 3º do Decreto nº 9.235, de 2017, e dos artigos 37 a 42 da Portaria MEC nº 23, de 2017, o presente ato autorizativo é válido até o final do ciclo avaliativo ao qual cada curso pertence.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

MARTA ABRAMO

ANEXO
(Reconhecimento de Cursos EaD)

Nº Ordem	Registro e-MEC nº	Curso	Nº de vagas totais anuais	Mantida	Mantenedora
1	202330741	MATEMÁTICA (Licenciatura)	500 (quinhetas)	Centro Universitário Anhanguera Pitágoras Unopar de Niterói	ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPACOES S/A
2	202304597	MARKETING (Tecnológico)	500 (quinhetas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO ATENEU	SOCIEDADE EDUCACIONAL EDICE PORTELA LTDA
3	202305922	PROCESSOS (Tecnológico)	100 (cem)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE GOIÁS	SOCIEDADE ANHANGUERA DE ENSINO LTDA
4	202305142	PROCESSOS (Tecnológico)	1000 (uma mil)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE JALES	ASSOCIACAO EDUCACIONAL DE JALES
5	202405899	SEGURANÇA NO TRABALHO (Tecnológico)	150 (cento e cinquenta)	Centro Universitário Doctum de Teófilo Otoni	INSTITUTO ENSINAR BRASIL
6	202406030	GESTÃO (Tecnológico)	100 (cem)	CENTRO UNIVERSITÁRIO FAI	UCEFF - UNIDADE CENTRAL DE EDUCACAO FAI FACULDADES LTDA
7	202307368	JORNALISMO (Bacharelado)	1000 (uma mil)	CENTRO UNIVERSITÁRIO SUMARÉ	ARS ENSINO SUPERIOR LTDA
8	202303865	NUTRIÇÃO (Bacharelado)	1000 (uma mil)	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIDOM BOSCO	DOM BOSCO ENSINO SUPERIOR LTDA.
9	202303866	RADIOLOGIA (Tecnológico)	1000 (uma mil)	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIDOM BOSCO	DOM BOSCO ENSINO SUPERIOR LTDA.
10	202406331	PRODUÇÃO (Tecnológico)	1000 (uma mil)	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFATECIE	CENTRO EDUCACIONAL FATECIE LTDA
11	202406334	SANEAMENTO AMBIENTAL (Tecnológico)	1000 (uma mil)	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFATECIE	CENTRO EDUCACIONAL FATECIE LTDA
12	202328844	SERVIÇO SOCIAL (Bacharelado)	300 (trezentas)	FACULDADE IMPACTO	ALAGOAS EDUCACIONAL DE ENSINO SUPERIOR LTDA - EPP
13	202307976	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	375 (trezentas e setenta e cinco)	Faculdade Metropolitana do Estado de São Paulo	METROPOLITAN EDUCACAO LTDA.

PORTARIA Nº 878, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

**PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE
RECREDENCIAMENTO**

PORTARIA SERES/MEC Nº 878, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

A SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 11.691, de 5 de setembro de 2023, e tendo em vista no Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, no Decreto nº 12.456, de 19 de maio de 2025, e na Portaria MEC nº 381, de 20 de maio de 2025; considerando o que consta do Processo SEI nº 23000.053739/2025-86, resolve:

Art. 1º Prorrogar os prazos de validade dos atos de recredenciamento das instituições de educação superior - IES, conforme planilha anexa, até o Calendário Regulatório de 2027, nos termos do art. 2º, § 1º, da Portaria MEC nº 381, de 20 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARTA ABRAMO

ANEXO

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 1

375	FACULDADE SOBRESP DE SANTA MARIA	15894	SOCIEDADE BRASILEIRA PARA O ENSINO E PESQUISA LTDA - ME	14217
376	FG Faculdade Global	15980	UNIEG EDITECH LTDA	15272
377	Faculdade Gran Tietê	16194	IERT- INSTITUICOES DE ENSINO REUNIDAS TIETE LTDA	15328
378	FACULDADE METROPOLITANA DO ESTADO DE SÃO PAULO	16543	METROPOLITAN EDUCACAO LTDA.	15474
379	Faculdade Cultura Inglesa	16864	ASSOCIACAO CULTURA INGLESA - SAO PAULO	15557
380	FACULDADE DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA DA AMAZÔNIA	16898	INSTITUTO EDUCACIONAL SEVEN LTDA	18104
381	FACULDADE CATÓLICA DE FEIRA DE SANTANA	16918	ARQUIDIÓCESE DE FEIRA DE SANTANA	15569
382	CENTRO SUPERIOR DE ESTUDOS JURÍDICOS CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE	17014	ESCOLA DE EDUCACAO SUPERIOR SAO JOSE	15603
383	Faculdade CERS	17091	COMPLEXO DE ENSINO RENATO SARAIVA LTDA	16797
384	FACULDADE TRÊS MARIAS	17115	CENTRO EDUCACIONAL TRES MARIAS LTDA	15631
385	Faculdade SENAC Criciúma	17277	SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC	2084
386	Faculdade Teológica Betânia	17288	MISSAO EVANGELICA BETANIA	15669
387	FACULDADE GIANNA BERETTA	17326	INSTITUTO GIANNA BERETTA DE EDUCACAO SUPERIOR LTDA - ME	15678
388	FACULDADE DE TECNOLOGIA CNA	17401	INSTITUTO CNA	15700
389	Afyá Faculdade de Vitória da Conquista	17433	INSTITUTO EDUCACIONAL SANTO AGOSTINHO S.A.	1264
390	FACULDADE Profissional	17460	ESCOLA TÉCNICA PROFISSIONAL LTDA - ME	14791
391	FACULDADE ISAE BRASIL	17590	INSTITUTO SUPERIOR DE ADMINISTR E ECONOMIA DO MERCOSUL	15741
392	Faculdade Galileu	17662	FRB- FACULDADES REUNIDAS DE BOTUCATU LTDA	16931
393	FACULDADE UNINASSAU PETROLINA	18023	SER EDUCACIONAL S.A.	1847
394	FACULDADE SENAC PALHOÇA	18201	SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC	2084
395	FACULDADE ALIANÇA DO MARANHÃO	18623	FACULDADE ALIANCA LTDA	18543
396	FACULDADE RAIMUNDO MARINHO DE PENEDO	18874	FUNDACAO EDUCACIONAL DO BAIXO SAO FRANCISCO DR. RAIMUNDO MARINHO	71
397	FACULDADE UNIFAMETRO MARACANAÚ	19337	EMPREENDIMENTO EDUCACIONAL MARACANAU LTDA.	1297
398	Centro Universitário Imepac - Araguari	19512	CENTRO UNIVERSITARIO IMEPAC LTDA	19806

PORTARIA Nº 874, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

**PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE
CREDENCIAMENTO EAD**

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTRARIA SERES/MEC Nº 874, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

A SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 11.691, de 5 de setembro de 2023, e tendo em vista no Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, no Decreto nº 12.456, de 19 de maio de 2025, e na Portaria MEC nº 381, de 20 de maio de 2025; considerando o que consta do Processo SEI nº 23000.053739/2025-86, resolve:

Art. 1º Prorrogar os prazos de validade dos atos de credenciamento EaD das instituições de educação superior - IES, conforme planilha anexa, até o Calendário Regulatório de 2027, nos termos do art. 2º, § 1º, da Portaria MEC nº 381, de 20 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 1

ISSN 1677-7042

Nº 228, segunda-feira, 1 de dezembro de 2025

226	FACULDADE MASTER DE PARAUAPEBAS - FAMAP	15079	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR MASTER S/S LTDA. - ME	14728
227	FACULDADE PROFESSOR SÉRGIO SILVA	15236	INSTITUTO DE SAUDE E POS GRADUACAO IMS LTDA	19641
228	FACULDADE AJES	15382	ACADEMIA JUINENSE DE ENSINO SUPERIOR LTDA - ME	14953
229	CENTRO UNIVERSITÁRIO ÚNICA	15450	FACULDADE UNICA LTDA	17342
230	UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA	15497	UNIVERSIDADE DA INTEGRACAO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA	16658
231	FACULDADE METROPOLITANA DO ESTADO DE SÃO PAULO	16543	METROPOLITAN EDUCACAO LTDA.	15474